



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DA PREFEITA

---

**LEI Nº 329/2013**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 222, DE 14  
DE MAIO DE 2009.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ,**  
**ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,  
faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é  
sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Lei nº 222, de 14/05/2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santo André – PB, em 26 de Julho  
de 2013.

*Silvana Fernandes Marinho de Araújo*  
**Silvana Fernandes Marinho de Araújo**  
Prefeita Constitucional